



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL

Gerência de Insumos e Logística
Coordenação de Insumos Farmacêuticos

ELEMENTO TÉCNICO Nº 44/2020 - IGESDF/DILOG/GERIL/COFAR

Unidade: SERVIÇO DE CIRURGIA TORÁCICA
Solicitante: COORDENAÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS
Responsável: Roberta Sanches
E-mail: compras.materiais@igesdf.org.br
Contato: 3550-8900 – ramal: 8849

1. DO OBJETO

O presente Elemento Técnico tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME PARA A UNIDADE DE CIRURGIA TORÁCICA**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, para atender às necessidades do Hospital de Base.

Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento por demanda. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

Validade mínima dos materiais de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do HB;

Os materiais/medicamentos deverão possuir Registro na ANVISA.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Hospital de Base - HB presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

Os itens solicitados visam atender a demanda da Unidade de Cirurgia Torácica, pois são utilizados na realização de cirurgias do aparelho respiratório, por meio de cirurgias convencionais e ou por videolaparoscopia bem como por procedimentos endoscópicos.

Uma das patologias abordadas pela cirurgia torácica é o câncer de pulmão, onde a sua retirada aumenta a chance de cura, além de outros procedimentos que podem ter como objetivo a cura, ou a melhoria de sintomas e qualidade de vida dos pacientes.

Estudos relatam que o câncer de pulmão é um dos tumores malignos mais frequentes no sexo masculino e a principal causa de mortalidade por doença maligna no homem. Em alguns casos ocorre a obstrução das vias aéreas provocando asfixia, o que requer medidas eficazes de manejo para aliviar a dispneia, entre outras complicações. Uma das técnicas que podem ser adotadas é a utilização de próteses de vias aéreas.

Tumores que comprimem a via aérea sem indicação cirúrgica e a compressão extrínseca ou da submucosa, são indicações para o uso das próteses; assim como casos em que mesmo após ressecção tumoral há recidiva ou persistência da obstrução. Também são utilizadas em fistulas traqueoesofágica, e para estabilização da via aérea durante tratamento por radioterapia, devido as grandes chances de ocorrer edema e conseqüente obstrução.

Um dos tipos de próteses utilizadas são as de silicone, sendo o tubo T de Montgomery uma das mais conhecidas. Ele pode ser mantido por anos e geralmente é bem tolerado pelos pacientes, podendo ser encontrado em tamanhos variados, onde a escolha depende da anatomia do paciente.

Outro material bastante utilizado no Serviço de Cirurgia Torácica são os sistemas de drenagem torácica industrializados combinados, que incorporam na mesma unidade o frasco coletor, o frasco selo d'água e o frasco de aspiração. São empregados na drenagem pleural, quando há acúmulo de gás ou líquido na cavidade que interfere no sistema pressórico causado pela entrada e saída de ar dos pulmões, e pode causar colapso pulmonar e insuficiência respiratória. Tal acúmulo pode-se dar por traumas, atos cirúrgicos e doenças pleurais.

O sistema de drenagem combinado geralmente é utilizado quando há um volume de drenagem alto, que induz ao uso de um frasco coletor para evitar a necessidade de esvaziar frequentemente o frasco de selo d'água, o qual quando o nível está acima do ideal prejudica a drenagem aérea, assim, no sistema industrializado as câmaras são interligadas, mas são independentes, o que faz com que o volume de drenagem não interfira com o nível do líquido do frasco selo d'água.

Considerando que o Hospital de Base é referência em oncologia, e também em trauma, e os materiais citados são utilizados nas duas ocasiões para evitar complicações clínicas, e diminuir a morbidade e mortalidade dos pacientes acometidos, além do uso regular em cirurgias cardíacas, onde o HB é referência, levanta-se a necessidade de aquisição dos itens para o serviço.

A falta do material pode causar desassistência aos usuários do SUS que necessitam realizar procedimentos cirúrgicos relacionados à Unidade de Cirurgia Torácica, aumentando o tempo de internação e espera pelo procedimento, o que pode resultar em piora do quadro clínico e levar a necessidade de procedimentos e tratamentos mais complexos.

A presente aquisição trata-se de OPME e por isso adéqua-se a Portaria SASA/MS Nº 403, de 07 de maio de 2015 que disciplina a aquisição e o controle de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME).

Os quantitativos foram estimados para operação plena do HB.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

Exemplo:

Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades do HB pelo período de 12 (doze) meses, sendo que foram levados em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM) do Hospital, calculado através da Ficha de Estoque, além de margem de segurança com a previsão de aumento de capacidade cirúrgica do Hospital.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no Anexo I.

5. PROPOSTA COMERCIAL

Exemplos:

Especificação clara, completa e detalhada do(s) produto(s) ofertado(s), conforme as especificações do subitem 4.1, contendo o número do código do produto, forma de apresentação, nome comercial, detentor do registro, fabricante, procedência e país de origem e o número do registro, devendo ser discriminado em conformidade com as especificações do subitem 4.1.

Ou

5.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f) prazo para entrega dos materiais a partir da emissão da ordem de fornecimento;
- g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
- i) marca e modelo do objeto;
- j) garantia do objeto; e
- k) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

6. AMOSTRAS E PROSPECTOS

Caso seja necessário, o HB poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).

O HB convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência do item da Seleção de Fornecedores e o código, o número de cada lote e validade, o código/número de referência do produto, e o nome da empresa.

As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.

A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.

As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Compras do IGESDF no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

A metodologia de avaliação técnica do produto ofertado será a seguinte:

- a) Verificar e validar a documentação técnica apresentada, verificando se a proposta apresentada atende ao Elemento Técnico. Inclui-se nesta etapa a necessidade de apresentação de documentos em cumprimento as normas reguladoras do produto (a exemplo ANVISA) relativa ao material ofertado e em caso afirmativo se o item a atende.
- b) Verificar se a amostra – quando solicitada – atende ao descritivo do Elemento Técnico, bem como se corresponde à proposta apresentada.
- c) Avaliar tecnicamente a amostra – quando solicitada – no que tange à qualidade, se o objetivo de uso será alcançado sem prejudicar o paciente e o usuário e sem comprometer a técnica, dentre outros pontos.

O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do fornecedor para o item passível de desclassificação.

Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra estarão disponíveis em processo SEI do IGESDF e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos de seleção de fornecedores futuros, compondo o cadastro de matérias do hospital.

Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

As amostras colocadas à disposição do IGESDF serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como, conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, no Núcleo de Compras do IGESDF no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas em até 07 (sete) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, o HB utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

Referentes às Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;

- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

Referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

Quanto à Representação:

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
- c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

Referentes à Habilitação Técnica:

- a) Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento);
- c) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

d) Caso o material venha acompanhado de algum dispositivo não contemplado no seu registro original, a empresa deverá fornecer o número de registro na ANVISA do dispositivo adicional, em plena validade;

7.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o HB poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no HB no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de no horário de 09h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do HB. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do HB, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

- a. Número da ordem de fornecimento e/ou pedido;
- b. O nome do material;
- c. A marca e o nome comercial;
- d. Deverá conter o tipo de instrumento contratual de referência ou número Seleção de Fornecedores;
- e. Número do registro do produto na ANVISA/MS.

O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no HB, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega:

- a. Nos casos em que os produtos apresentem validade abaixo de 12 meses a contar da data de entrega, a critério do HB poderão ser aceitos os produtos, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.
- b. Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data da solicitação do HB de troca do material ou medicamentos que por ventura vier a vencer.
- c. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico, em observância ao Regulamento de Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

- a. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, código ou número de referência, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;

- b. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas(secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);
- c. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);
- d. A quantidade correspondente a cada lote;
- e. O prazo de validade correspondente a cada lote.

Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. VIGÊNCIA

O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por igual período.

A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s) ou equipamento(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do subitem 4.1.

Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao HB toda e qualquer alteração.

Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no subitem 4.1, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do HB, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 5 (cinco) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o HB.

Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

Responder, integralmente, pelos danos causados ao HB ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do HB.

Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do HB;

Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Garantir o contraditório e ampla defesa;

Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento obedecerá ao critério do menor preço por item.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela Gerência de Insumos e Logística, que também será responsável controle e distribuição do material.

14. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

15. PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do HB.

16. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 31/dezembro/2019.

17. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os itens descritos devem ser entregues sob demanda, a partir da emissão de uma ordem de fornecimento.

Itens	Código MV	Descrição	Apresentação	Demanda Mensal	Demanda Solicitada
1	342	Prótese traqueal de silicone com 12 mm diâmetro, tubo T Montgomery. Autoclavável.	Unidade	3	36
2	344	Prótese traqueal de silicone com 08 mm diâmetro, tubo T Montgomery. Autoclavável.	Unidade	2	24
3	345	Prótese traqueal de silicone com 10 mm diâmetro, tubo T Montgomery. Autoclavável.	Unidade	2	24
4	346	Conjunto de drenagem torácica simples composto por: 01 câmara de aplicação e controle de sucção por válvula atmosférica com pressão negativa de até 40 cmH ₂ O; 01 câmara com válvula flutuante de alta negatividade para selo d'água, com marcação milimetrada para funcionamento do selo de água e detecção de fuga aérea; 01 câmara com colunas e capacidade para drenagem mínima de 2 L; 01 saída para coleta de amostras; 01 clamp ocluser; 01 dispositivo de aspiração para conexão no vácuo; 01 alça para transporte em maca. Estéril.	Unidade	24	288
5	2393	Conjunto de drenagem torácica dupla-câmara composto por: 01 câmara de aplicação e controle de sucção por válvula atmosférica com pressão negativa de até 40 cmH ₂ O; 01 câmara com válvula flutuante de alta negatividade para selo d'água, com marcação milimetrada para funcionamento do selo de água e detecção de fuga aérea; Colunas divididas e individualizadas, permitindo conexão e drenagem por dois drenos torácicos simultaneamente; Capacidade para drenagem mínima de 2 L; 01 saída para coleta de amostras; 01 clamp ocluser; 01 dispositivo de aspiração para conexão no vácuo; 01 alça para transporte em maca. Estéril.	Unidade	10	120

6	2225	Conjunto de drenagem torácica câmara simples composto por compartimento com volume de 500 ml, válvula de regulação de sucção até - 20 cmH2O, válvula unidirecional que evita refluxo de ar para cavidade pleural, alças de apoio que ajudam na locomoção do paciente com dreno. Estéril.	Unidade	2	24
---	------	--	---------	---	----